SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. E FORNEC. DE MATERIAIS N.º 015/2026.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º e inscrita no CNPJ sob n.° 48.965.170/0001-37, com sede na Rua João Pedroso da Luz, n.º 1266, bairro Várzea, Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43209778186, em 23/12/2022, por seu representante legal, Sr. **FABIO ANDREI MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1990, empresário, portador da cédula de identidade n.º 8091074362, SSP/DI RS, e CPF n.º 020.444.420-94, residente e domiciliado na Rua Esperança, n.º 286, bairro Barnabé, Município de Gravataí/RS, CEP 94150-050, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 254/2025**, e, em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 046/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para incluir execução de pavimentação no entorno do monumento, a execução de serviços de instalação de ladrilho hidráulico na passagem interna do monumento e a implantação de sistema de iluminação baixa em quatro pontos, visando à valorização do equipamento público, à segurança dos visitantes e a melhoria das condições de acessibilidade e circulação no espaço, conforme solicitação contida no Memorando 499/2026-SECTE, de 18/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações acima descritas e conforme consta na Planilha de Adequação de Quantitativos, ficam suprimidos os materiais eletroduto flexível corrugado reforçado e fio de cobra sólido bem como os serviços de Auxiliar de eletricista e eletricista, nos termos contidos no memorando 499/2026-SECTE,dde 18/08/2026, complementados pelo Despacho SECTE, de 19/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir os acréscimos descritos na Cláusula Primeira, que alcançam a importância de **R$ 10.040,20** (Dez mil, quarenta reais e vinte centavos), equivalente a **17,02%**, do valor contratado, bem como reduzir a importância de **R$ 986,11** (Novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), referente as supressões descritas na Cláusula Segunda, que alcançam equivalente a **1,67%** do valor do contrato, conforme Termo Pedido de Compra 2026/3016, de 18/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA – Os acréscimos descritos na Cláusula Primeira serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	: 2026/1540 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	**Valor utilizado:**	10.040,20
Programa de Trabalho	: 09.06.04.122.0002.2148 - Manutenção do Departamento de Cultura		
Elemento de Despesa	: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Rubrica Item	: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO		

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 24/08/2026 9:20:58

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA:48965170000137

Assinado de forma digital por CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA:48965170000137
Dados: 2026.08.24 08:04:19 -03'00'

CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"